

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO, O BANCO DO BRASIL  
S.A. E, DE OUTRO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NA FORMA  
ABAIXO:

PROCESSO Nº 00001.003973/2013-13

TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2013

Pelo presente instrumento de cessão de uso, BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Executivo da Gerência de Compras, Administração de Contratos, Patrimônio e Pagamentos, Senhor **CEZAR LUCIANO DA FONSECA PRUX**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 458.811.389-53, de acordo com poderes outorgados em procuração registrada no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Prot. 891036, Livro 2670, Fls 160, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e a **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no sob o nº CNPJ/MF 00.394.411/0001-49, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Interino, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, CPF nº 153.930.971-15, conforme poderes conferidos por meio da Portaria nº 576 publicada no DOU de 02.08.2013, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar este Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições a seguir:

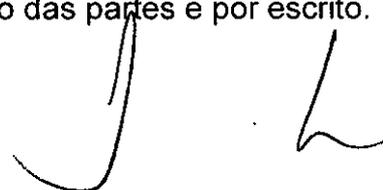
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CEDENTE** cede em uso à **CESSIONÁRIA** as áreas localizadas nos 10º (parte) e 11º andares, 10 vagas de garagem e 1 sala na garagem em imóvel de propriedade do PATRIMONIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, localizado à Rua da Bahia, 2500, Lourdes, Belo Horizonte (MG), para uso do Gabinete Regional da Presidência da República.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O imóvel, objeto de cessão, foi vendido ao PATRIMONIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII em 2012, passando o **CEDENTE** a figurar como locatário no contrato de locação firmado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O PATRIMONIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII, proprietário do imóvel, autoriza a presente cessão, conforme autorização em poder do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente cessão tem vigência até 31.08.2014, prorrogável mediante celebração de competente aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o prazo estipulado, a **CESSIONÁRIA** se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da cessão de uso. que somente se fará à critério das partes e por escrito.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO – Com fundamento no artigo 55 da Lei nr. 9.784/1999, as partes convalidam a cessão de uso da área descrita na cláusula primeira, no período compreendido entre 01.09.2013 e a presente data.

CLÁUSULA QUARTA - Correrá por conta do **CEDENTE** o pagamento das despesas de água, energia elétrica e condomínio, bem como de todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre a área cedida, compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA QUINTA - O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação do Gabinete Regional da Presidência da República, Sede Administrativa da **CESSIONÁRIA**, sendo vedado à **CESSIONÁRIA** transferir ou ceder este contrato, bem como locar, emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel, ficando automaticamente rescindido o presente contrato em caso de inobservância desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá, ainda, seu uso, sob pena de despejo, comprometer a segurança interna, obrigando-se a **CESSIONÁRIA** a respeitar as normas de segurança do Banco do Brasil S.A., inclusive a identificação das pessoas, funcionários, empregados, visitantes etc.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se a **CESSIONÁRIA** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **CESSIONÁRIA** declara receber a área em perfeito estado de conservação, conforme evidenciado no "Termo de Vistoria do Imóvel", que vai assinado pelas partes e que faz parte integrante do presente contrato, obrigando-se a fazer, por sua conta, as pequenas reparações de estragos que não provenham do tempo ou do uso normal, assim como a devolvê-la, ao final do contrato em idênticas condições.

CLÁUSULA OITAVA - A **CESSIONÁRIA** não poderá, sem prévio e expresse consentimento do **CEDENTE**, instalar no imóvel qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum aviso, notícia, placa, toldo ou sinal, será escrito, pintado ou fixado na parte externa do imóvel ora cedido, sem prévia autorização do **CEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - O **CEDENTE** comunicará à **CESSIONÁRIA**, por escrito, e com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de retomada do imóvel cedido.

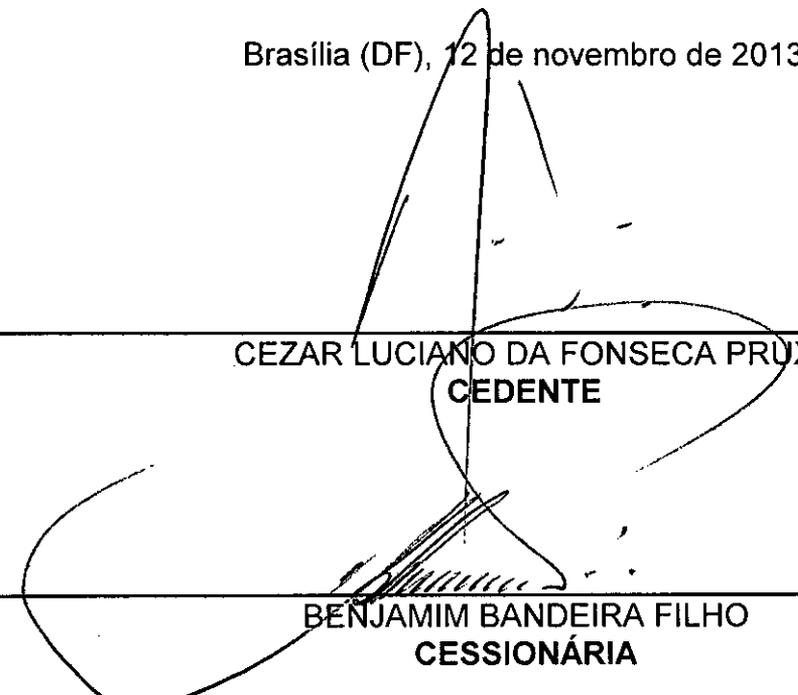
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica o **CEDENTE** autorizado a vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente.

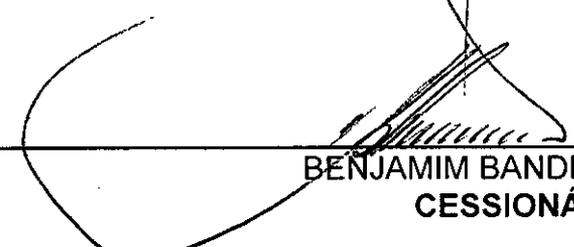
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A **CESSIONÁRIA** fica ciente de que a área cedida não poderá ser utilizada para manifestações político-partidárias, distribuição de panfletos, "santinhos" ou qualquer outra atividade de cunho político-eleitoral, que venha a beneficiar candidatos, partidos políticos e/ou coligações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do previsto nesta cláusula poderá ensejar responsabilização da **CESSIONÁRIA**, por eventuais danos/prejuízos que venham a ser imputados ao **CEDENTE**, nos termos da Lei nº 9.504/97.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Brasília (DF), 12 de novembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
CEZAR LUCIANO DA FONSECA PRUX  
CEDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BENJAMIM BANDEIRA FILHO  
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF





## TERMO DE VISTORIA

Este Termo de Vistoria é parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO DE USO firmado em 12.11.2013 entre o Banco do Brasil e a Presidência da República e formaliza a vistoria realizada em ...../...../.....no imóvel abaixo discriminado:

**IMÓVEL:**

Endereço: R. da Bahia, 2500 (10º - parte) e 11º andares, 10 vagas de garagem e 1 sala na garagem),

Cidade: Belo Horizonte - MG

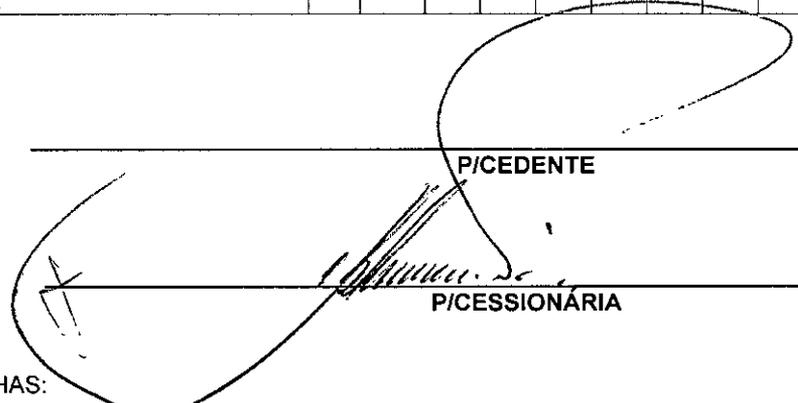
Nr. Universal:

Terreno nr. 9600122390109

Edificação nr. 9600122390110

DEPENDÊNCIA/PRÉDIO VISTORIADO												
PARTES VISTORIADAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (marque com "X" sobre o número)											OBS
	PÉSSIMO		RUIM		REGULAR			BOM		ÓTIMO		
1. ALVENARIA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
2. PAVIMENTAÇÃO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
3. REVESTIMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
4. FORRO FALSO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
5. MARCENARIA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
6 SERRALHARIA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
7. FERRAGENS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
8. VIDRAÇARIA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
9. PINTURA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
10. INST.ELÉTRICAS, TEL.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
11. INST.HIDROSSANITÁR.	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
12. COBERTURA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
13. IMPERMEABILIZAÇÃO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
14. EQUIP.SANITÁRIO E	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
15. DIVERSOS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
16. ESTRUTURA	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
17. AR CONDICIONADO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
18. ELEVADORES	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
QUANTIDADE DE ASSINALAMENTOS NA COLUNA												

\_\_\_\_\_  
P/ CEDENTE

  
P/ CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF

